



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 163/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021, PROCESSO Nº 1626/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de 2021, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo(a) senhor(a) Prefeito Municipal, o(a) senhor(a) JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP**, com sede na R: JOAO ANTONIO SICOLI, nº 560 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e registrada sob o CNPJ nº 01.140.868/0001-50, representada neste ato, por seu representante legal, o(a) senhor(a) **MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLIMPIO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 15.627.859-5 e CPF Nº 059.545.958-79 vencedora dos seguintes itens: DIVALPROATO SODICO 500MG COMP, ACIDO TIOCTICO 600 MG HR, ALPRAZOLAM 0,5MG COMP, CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML, DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS., DIVALPROATO SODICO 250MG COMP, ENANTATO DE Noretisterona+Valerato Estradiol 50ML/ML+5MG/ML INJETAVEL, ALPRAZOLAM 1MG COMP, SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG, SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG., SACCHAROMYCES BOULARDEI-17 LIOFILIZADO 200MG CAPS, LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMP, FUROSEMIDA 40 MG, LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG, SACCHAROMYCES BOULARDEI-17 LIOFILIZADO 100MG CAPS, DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML, AMOXICILINA +ACIDO CLAVULANICO 500/125MG, LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG, PROTETOR SOLAR FATOR 30, LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG, LOSARTAN 25 MG, METFORMINA 500 MG, ENOXAPARINA SODICA 40MG INJETAVEL USO SUB CUTANEO, EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 01ML, FOSFATO DE SODIOMONOBASICO MONOIDRATADO 160MG MG/ML, LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG, SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL, PROTETOR SOLAR FATOR 60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 163/2021

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 23 - ACIDO TIOCTICO 600 MG HR - Marca MERCK CX C/30			
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	4,4800 Valor total: 13.440,00
Item 37 - ALPRAZOLAM 0,5MG COMP - Marca germed CX C/30			
Quant.:	60.000,00	Valor Unit.:	0,0880 Valor total: 5.280,00
Item 38 - ALPRAZOLAM 1MG COMP - Marca germed cx c/30			
Quant.:	100.000,00	Valor Unit.:	0,0880 Valor total: 8.800,00
Item 49 - AMOXICILINA +ACIDO CLAVULANICO 500/125MG - Marca ranbaxy cx c/300			
Quant.:	6.000,00	Valor Unit.:	0,9840 Valor total: 5.904,00
Item 226 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML - Marca samtec cx c/200			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	0,4750 Valor total: 475,00
Item 298 - DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML - Marca farmace cx c/100			
Quant.:	5.000,00	Valor Unit.:	0,9150 Valor total: 4.575,00
Item 320 - DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS. - Marca natulab			
Quant.:	12.000,00	Valor Unit.:	0,9400 Valor total: 11.280,00
Item 324 - DIVALPROATO SODICO 250MG COMP - Marca zydus cx c/20			
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	0,3920 Valor total: 7.840,00
Item 326 - DIVALPROATO SODICO 500MG COMP - Marca zydus cx c/20			
Quant.:	20.000,00	Valor Unit.:	0,7200 Valor total: 14.400,00
Item 344 - ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO ESTRADIOL50ML/ML+5MG/ML INJETAVEL - Marca mabra unit			
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	12,1350 Valor total: 36.405,00
Item 346 - ENOXAPARINA SODICA 40MG INJETAVEL USO SUB CUTANEO - Marca mylan cx c/10			
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	29,5000 Valor total: 88.500,00
Item 349 - EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 01ML - Marca hypofarma cx c/100			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	1,5560 Valor total: 778,00
Item 381 - FOSFATO DE SODIO MONOBASICO MONOIDRATADO 160MG MG/ML - Marca jp enema 125ml			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	5,2800 Valor total: 1.584,00
Item 402 - FUROSEMIDA 40 MG - Marca hipolabor cx c/500			
Quant.:	60.000,00	Valor Unit.:	0,0563 Valor total: 3.378,00
Item 496 - LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG - Marca merck cx c/30			
Quant.:	60.000,00	Valor Unit.:	0,1400 Valor total: 8.400,00
Item 498 - LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG - Marca merck cx c/30			
Quant.:	30.000,00	Valor Unit.:	0,2280 Valor total: 6.840,00
Item 502 - LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG - Marca merck cx c/30			
Quant.:	100.000,00	Valor Unit.:	0,1520 Valor total: 15.200,00
Item 504 - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMP - Marca merck cx c/30			
Quant.:	100.000,00	Valor Unit.:	0,1500 Valor total: 15.000,00
Item 505 - LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG - Marca merck cx c/30			
Quant.:	90.000,00	Valor Unit.:	0,2180 Valor total: 19.620,00
Item 522 - LOSARTAN 25 MG - Marca biolab cx c/60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 163/2021

Quant.:	30.000,00	Valor Unit.:	0,8200	Valor total:	24.600,00
Item 542 - METFORMINA 500 MG - Marca merck cxc /60					
Quant.:	200.000,00	Valor Unit.:	0,0800	Valor total:	16.000,00
Item 630 - PROTETOR SOLAR FATOR 30 - Marca nutriex sunday 120ml					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	7,9200	Valor total:	23.760,00
Item 631 - PROTETOR SOLAR FATOR 60 - Marca nutriex sunday 120ml					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	10,2500	Valor total:	30.750,00
Item 652 - SACCHAROMYCES BOULARDEI-17 LIOFILIZADO 100MG CAPS - Marca cifarma cx c/12					
Quant.:	3.600,00	Valor Unit.:	0,9800	Valor total:	3.528,00
Item 654 - SACCHAROMYCES BOULARDEI-17LIOFILIZADO 200MG CAPS - Marca cifarma cx c/6					
Quant.:	3.000,00	Valor Unit.:	1,4800	Valor total:	4.440,00
Item 675 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG - Marca germed cx c/30					
Quant.:	40.000,00	Valor Unit.:	0,9450	Valor total:	37.800,00
Item 676 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG. - Marca accordd cx c/30					
Quant.:	50.000,00	Valor Unit.:	1,2500	Valor total:	62.500,00
Item 680 - SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL - Marca fresenius cx c/50					
Quant.:	2.000,00	Valor Unit.:	5,3200	Valor total:	10.640,00

VALOR TOTAL - CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP => 481.717,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 163/2021

DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 - Centro cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62, PROCESSO Nº 1626/2021).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

FICHA CLASSIF.ECONÔMICA FONTE DE RECURSO APLICAÇÃO
406 ---- 30 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
01 Tesouro



310 00 SAÚDE-GERAL

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 62, PROCESSO Nº 1626/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 163/2021

- b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 163/2021

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 11 de Novembro de 2021

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

MARCIA APARECIDA DE MORAIS OLÍMPIO
Representando a Empresa: CIRURGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP